



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

CEP 36904-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

=RESOLUÇÃO Nº. 001/94=

"DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DE NUMERÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU".

A Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, PROMULGO a seguinte Resolução:

ART. 1º. - O movimento bancário do numerário pertencente à Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, será feito pelo Tesoureiro em conjunto com o Presidente, que ficarão, assim, investidos dos poderes necessários para assinarem e endossarem todos os cheques, ficando sem nenhuma validade e, em consequência, não deverão ser pagos pelos bancos sacados, os cheques sem as assinaturas de ambos.

ART. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º. de janeiro de 1.994.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, 17 de Janeiro de 1.994:

José Adel da Silva
=PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL=

Altazir condido Garcia
=VICE-PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL=

Walter Ferreira Colla
=Secretário DA CÂMARA MUNICIPAL=